



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.948, DE 29 DE JULHO DE 1999.

RATIFICA O DECRETO Nº 4.320, DE 16 DE JUNHO DE 1995, QUE APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA. E OUTRO, DENOMINADO "LOTEAMENTO RAUBER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

ART. 1º - Fica ratificado o Decreto nº 4.320, de 16 de junho de 1995, que aprova o loteamento residencial de propriedade da Construtora e Urbanizadora Rech Ltda. e Outro, denominado de "Loteamento Rauber" e dá outras providências.

ART. 2º - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinadas a praças, área verde e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento.

ART. 3º - O prazo para execução e implantação do loteamento fica prorrogado até 31 de dezembro de 1999.

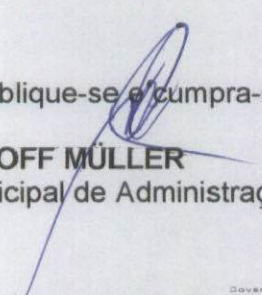
ART. 4º - Fica revogado o Decreto nº 4.810, de 26 de outubro de 1998 e demais disposições em contrário.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 1999.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretária Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"